

## CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FRETE

Num. Contrato: **224**  
Data Emissão: **13/09/2024**  
Página: **1/1**

### DADOS CONTRATANTE

Razão Social: **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** CNPJ: **07.674.855/0001-47** Insc. Estadual: **9099851969**  
Endereço: **RUA ARI JOSE VALLE** Bairro: **SAO JOAO** Cep: **82030025**

### DADOS CONTRATADO/PROPRIETÁRIO

Nome: **RODOLFO LUIZ DE MELO**  
CPF/CNPJ: **484.013.888-56** RG/IE:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF: Cep:

### DADOS CONDUTOR/MOTORISTA

Nome: **RODOLFO LUIZ DE MELO**  
CPF: **484.013.888-56** RG:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
UF: Cep:

### DADOS VEÍCULO

Veículo Placa  
**SCANIA/P 250 B8X2 CARGA CAMINHAO** **CUE8199**

### COMPOSIÇÃO DO FRETE

|                   |     |                 |
|-------------------|-----|-----------------|
| Valor Frete (+)   | R\$ | <b>2.000,00</b> |
| Pedágio (+)       | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Seguro (+)        | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Acréscimo (+)     | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Desconto (-)      | R\$ | <b>0,00</b>     |
| IRRF (-)          | R\$ | <b>0,00</b>     |
| INSS (-)          | R\$ | <b>0,00</b>     |
| SEST/SENAT (-)    | R\$ | <b>0,00</b>     |
| ISS (-)           | R\$ | <b>0,00</b>     |
| Total Servico (=) | R\$ | <b>2.000,00</b> |
| Adiantamento (-)  | R\$ | <b>1.400,00</b> |
| Saldo à Receber:  | R\$ | <b>600,00</b>   |

### SERVIÇO CONTRATADO

Cidade Origem: **GUARULHOS - SP** Qtd CT-e: **0**  
Cidade Destino: **SALTO - SP** Qtd NF-e: **0**  
Valor Carga: **490.000,00** Qtd MDF-e: **1**  
Peso Carga: **14.200** Qtd Outros: **0**  
Tipo Carga:

### OBSERVAÇÕES

### TERMOS DO CONTRATO

#### OBRIGACOES DO SUBCONTRATADO:

1. Prestar adequadamente os servicos de transporte de cargas, cumprindo as orientacoes emanadas da CONTRATANTE quanto as especificacoes do servico a ser prestado, carregando a(s) mercadoria(s) no(s) local(is) e hora indicado(s) e entregando a(s) mercadoria(s) ao(s) destinatario(s), sempre por sua conta e risco, dentro do(s) prazo(s) acordado(s) entre as partes, a emissao da licenca quando necessario e responsabilidade da CONTRATADO.
2. Colher, no comprovante de entrega da mercadoria, ao realizar a entrega da mercadoria transportada, a assinatura daquele que se apresentou como responsavel para receber a carga, bem como data e carimbo no recibo de entrega
3. Responsabilizar-se pela carga entregue aos seus cuidados, nos termos do art. 9º da Lei 11.442/2007, para todos os fins e efeitos legais, devendo informar a CONTRATANTE, pelo meio de comunicacao mais rapida de que dispuser a ocorrencia de qualquer acidente ou apreensao de mercadorias envolvendo a carga transportada
4. Na eventualidade de vir a CONTRATANTE ser demandada por fato imputavel ao SUBCONTRATADO, administrativa ou judicialmente, este devera reembolsar integralmente os prejuizos e despesas experimentados, seja pelas despesas decorrentes de condenacao judicial ou administrativa, seja em razao de despesas administrativas, tais como contratacao de advogados, sendo facultado a CONTRATANTE a retencao de eventuais pagamentos por prestacao dos servicos ate o limite do ressarcimento

#### DO SEGURO:

1. O SUBCONTRATADO, a partir do carregamento da carga a ser transportada, tem ciencia que se encontra coberto pela apolice do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviario de Carga - RCTR/C, devendo ele, SUBCONTRATADO, arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apolice, decorrente de fatos ocorridos durante o transporte das mercadorias.
2. O SUBCONTRATADO autoriza a CONTRATANTE a incluir seu veiculo na apolice de seguro apos emissao Cte quanto a cobertura em relacao a terceiros, sempre que a relacao comercial for continuada, a criterio desta, devendo o SUBCONTRATADO arcar com todas as eventuais custas decorrentes do acionamento da apolice, decorrente de fatos ocorridos em decorrencia da prestacao dos servicos. sob pena de, nao o fazendo, responder integralmente pelos danos que eventualmente causar a terceiros, bem como a reembolsar a CONTRATANTE os prejuizos e despesas que eventualmente venha a suportar em razao de danos causados pelo SUBCONTRATADO a terceiros.